



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

### EDITAL Nº 27, DE 8 DE AGOSTO DE 2018

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IF Goiano), no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 17 de janeiro de 2012, publicado no D.O.U. de 18 de janeiro de 2012, e considerando as Leis No 11.892/2008, No 9.394/1996 (LDB), No 12.711/2012, alterada pela lei 13.409 de 28 de dezembro de 2016, com os Decretos Nº 5.154/2004, Nº 5.773/2006 e Nº 7.824/2012, alterado pelo Decreto nº 9.034, de 20 de abril de 2017 e de acordo com as Portarias Normativas Nº 391/2002-MEC, No 40/2007-MEC, No 18/2012-MEC, alterada pela Portaria Normativa Nº 09/2017-MEC, Nº 807/2010-MEC, Nº 179/2014/INEP e lei 12.799/13, faz saber pelo presente Edital e seus anexos, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Licenciatura em Pedagogia, na modalidade a Distância, nos Polos de Apoio Presencial pela Universidade Aberta do Brasil (UAB), conforme especificado nos itens a seguir, para o segundo semestre letivo de 2018.

Cronograma Processo Seletivo	
Publicação do Edital.	8 de agosto de 2018
Impugnação do edital	9 de agosto de 2018
Período de inscrição pelo site:	10 agosto a 2 de setembro de 2018
Último dia para solicitação de inclusão do nome social.	2 de setembro de 2018
Divulgação das inscrições deferidas.	4 de setembro de 2018
Período para recurso contra Lista Preliminar de inscrições deferidas.	5 e 6 de setembro de 2018
Divulgação Lista Final de inscrições deferidas.	12 de setembro de 2018
Divulgação da Lista de Candidatos Convocados a Entregar Documentos da Reserva de Vagas.	12 de setembro de 2018
Período para entrega da documentação comprobatória da reserva de vagas – Lei 12.711/12 pelo site <a href="https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano">https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano</a>	13 a 16 de setembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas – Lei 12.711/12.	19 de setembro
Período para interposição de recurso contra resultado preliminar da análise da documentação comprobatória da reserva de vagas – Lei 12.711/12.	20 e 21 de setembro
Resultado Preliminar	26 de setembro de 2018
Resultado Final	1º de outubro de 2018
Matrícula dos classificados – 1ª chamada	2 a 5 de outubro
Matrícula dos classificados – 2ª chamada	10 e 11 de outubro
Matrícula dos classificados – 3ª chamada	16 e 17 de outubro
<b>Aula inaugural em rede: 20/10/2018</b>	

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O planejamento e a coordenação deste processo seletivo estão sob responsabilidade do IF



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Goiano, por intermédio da Coordenação do Núcleo de Ensino a Distância (CEaD).

- 1.2 É obrigatório ao candidato tomar conhecimento de todas as normas e procedimentos indicados neste Edital e nas demais publicações pertinentes, sendo que a inscrição implicará na aceitação das normas definidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3 Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ifgoiano.edu.br>
- 1.4 Em caso de dúvidas ou outras informações, enviar e-mail para [eaduab@ifgoiano.edu.br](mailto:eaduab@ifgoiano.edu.br)

## 2 DA INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição envolve **quatro momentos obrigatórios**:

- A) Leitura deste Edital;
- B) Criação do Cadastro no Sistema de inscrição do IF Goiano
- C) Preenchimento Eletrônico do Formulário de Inscrição e Questionário Socioeconômico.
- D) Anexar Histórico Escolar ou documento oficial correspondente.

2.2 **Não haverá taxa de Inscrição.**

2.3 Cada candidato poderá efetivar uma única inscrição.

## 3 DA CRIAÇÃO DO CADASTRO E PREENCHIMENTO ELETRÔNICO DA INSCRIÇÃO

3.1 No período de **10/08/2018 a 02/09/2018**, o Cadastro no Sistema de Seleção, o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico deverão ser completamente preenchidos, assim como anexado, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial correspondente, no endereço [https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao\\_ifgoiano](https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano)

3.1.1 O(s) documento(s) anexado(s) deverá(ão) ser salvo em formato PDF.

3.2 Não serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado, em hipótese alguma.

3.3 No Sistema de Seleção o solicitante terá um único cadastro para gerenciar todas as suas inscrições em editais do IF Goiano.

3.4 Como o Sistema de Seleção mantém todos os cadastros realizados por CPF, candidatos cadastrados em outra oportunidade deverão apenas preencher o Formulário de Inscrição e o Questionário Socioeconômico, assim como anexar, obrigatoriamente, o Histórico Escolar ou documento oficial correspondente, por meio do acesso à conta de usuário já existente.

3.5 Para se cadastrar no Portal do Candidato é **OBRIGATÓRIO** que o candidato possua conta pessoal de e-mail ativa, pois é imprescindível para confirmação de cadastro, de inscrição e recuperação de senha.

3.6 No formulário de inscrição, será obrigatório informar o número de documento de identidade e do CPF **do próprio candidato**.

3.7 Após responder às questões socioeconômicas, o candidato deverá inserir no sistema as **notas obtidas em Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática**:

- I. Para quem concluiu Ensino Médio Regular / Supletivo, ou equivalente:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

- a. Na caixa **Língua Portuguesa**: inserir a nota final (na falta desta, a média simples<sup>1</sup>) de Língua Portuguesa (ou Português), obtida no último ano do Ensino Médio;
- b. Na caixa **Matemática**: inserir a nota final (na falta desta, a média simples) de Matemática, obtida no último ano do Ensino Médio.

II. Estudantes que concluíram a escolaridade por meio de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, como o Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA), o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), ou equivalentes, devem inserir as notas de Língua Portuguesa (ou Português) e Matemática, ou equivalentes, realizando a conversão das notas, caso necessário, conforme **ANEXO II**.

3.8 Caso alguma disciplina tenha sido cursada de forma dividida (por exemplo: Português, Gramática, Redação, Literatura; ou Matemática, Geometria, Aritmética) considerar a equivalência descrita abaixo:

I - **Língua Portuguesa (Português)**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes.

II - **Matemática**: Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;

3.9 Se o Histórico Escolar ou documento oficial equivalente apresentar **conceitos** ao invés de números, **notas diferentes** da classificação de 0.00 a 10.00 ou uma única **média global** do estudante, consultar o **ANEXO II – Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas** para fazer a conversão correspondente.

3.10 Caso a instituição de ensino do candidato utilize conceitos não previstos neste no anexo II do presente Edital, o candidato poderá solicitar em sua instituição o preenchimento da declaração constante no **ANEXO III**, convertendo para nota numérica (0 a 10) o conceito do candidato, conforme assegura Lei nº 9.394, de 20/12/96 (LDB).

3.11 Ao inserir as notas no sistema de inscrição, o candidato deverá utilizar “.” (**ponto**) e **duas casas decimais** na escala de 0.00 a 10.00.

3.12 Candidatos que cursaram o Ensino Médio no exterior deverão incluir as notas de Matemática e Língua Oficial escolar, referentes ao último ano de conclusão do nível respectivo no país de origem.

I - O documento comprobatório de escolaridade anexado deverá ser apresentado por meio de **tradução juramentada**.

3.13 Após a inscrição, **anexar, em PDF, obrigatoriamente, em um único arquivo, os seguintes documentos, frente e verso, com todas as informações legíveis: Documento de Identificação**

---

<sup>1</sup> A média de um conjunto de valores numéricos é calculada **somando-se todos estes valores** e dividindo-se o resultado pelo **número de elementos somados**. *Exemplo: Nota 1 = 7,0; Nota 2 = 8,0; Nota 3 = 9,0. Média Simples:  $(7,0+8,0+9,0)/3 = 8,0$*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**Oficial ou Anexo IV<sup>2</sup>** e a escolarização: Boletim, Certificado ou Histórico Escolar que apresente as notas obtidas durante o último ano, do Ensino Médio Regular, Supletivo ou equivalente, assim como comprovantes oficiais de exames de certificação de competências ou de avaliação de jovens e adultos, ou equivalentes;

3.14 Não será aceita documentação encaminhada por via postal, fax, correio eletrônico ou meio diferente do definido neste edital, em hipótese alguma.

3.15 Os dados de inscrição podem ser alterados até o fim do período de inscrição.

3.16 O candidato, seu responsável (pai, mãe, curador ou tutor) ou representante legal, são os únicos e exclusivamente responsáveis pela veracidade das informações apresentadas no formulário de inscrição.

3.17 Serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições/matrículas que não obedecerem às determinações contidas neste Edital.

3.18 O IF Goiano não se responsabiliza pelo não preenchimento da Ficha de Inscrição por motivo de ordem técnica referente aos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos, tampouco pela impressão da Ficha de Inscrição. Não se responsabiliza, ainda, por qualquer tipo de problema ou crime cibernético, que resulte na não efetivação da inscrição.

#### **4 DOS CURSOS E VAGAS**

4.1 O Curso de Licenciatura em Pedagogia na modalidade a Distância é destinado aos estudantes que, obrigatoriamente, tenham concluído o Ensino Médio.

4.2 Todas as vagas disponíveis e os Polos de oferta, constam no **ANEXO I**.

#### **5 DA AÇÃO AFIRMATIVA - POLÍTICA INSTITUCIONAL DE ATENDIMENTO À LEI 12.711/2012 – RESERVA DE VAGAS A ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS**

5.1 O IF Goiano reservará 50% (cinquenta por cento) das vagas destinadas ao processo seletivo aos candidatos que tenham cursado todo ensino médio em escolas públicas, conforme distribuição apresentada no Anexo I do presente Edital, observadas as seguintes condições:

I - cinquenta por cento das vagas de que trata o caput serão reservadas a estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II – restante das vagas reservadas aos estudantes que estudaram integralmente em escolas públicas sem comprovação do critério econômico;

III - destinação de 56,68% das vagas reservadas no inciso I e II, em cada um dos perfis socioeconômicos, aos estudantes provenientes de escolas públicas a população de pretos, pardos e indígenas; e por pessoas com deficiência no mínimo a mesma proporção da soma de Pretos, Pardos, Indígenas, que é de 23,20% segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

<sup>2</sup> De acordo com a Resolução IF Goiano nº032/2015, de 24 de abril de 2015, fica assegurado ao candidato transgênero o direito de ser tratado pelo gênero e pelo **NOME SOCIAL** durante a realização do processo seletivo. Para tanto, deverá anexar o formulário constante no **ANEXO IV**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

5.2 Qualquer período cursado em escola particular ou conveniada inviabilizará o ingresso nas vagas reservadas a estudantes de escolas públicas, ainda que cursado enquanto aluno bolsista, em face da necessidade da integralidade.

5.3 É obrigatório ao candidato interessado em concorrer às vagas reservadas a estudantes de escola pública, que manifeste seu interesse em campo específico no formulário de inscrição do processo seletivo, conforme descrito no item 5.7 do presente Edital.

5.4 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas que tiver nota suficiente para a classificação na ampla concorrência será classificado neste perfil, não precisando, apresentar a documentação comprobatória no ato da matrícula.

5.5 No momento da publicação/divulgação das inscrições deferidas o candidato terá acesso a informação do perfil escolhido: Ampla Concorrência ou Reserva de Vagas, sendo sua comprovação obrigatória no período descrito no cronograma do presente edital.

5.6 O conceito de escola pública, adotado neste Edital encontra-se respaldado pelo art. 19, I, da Lei Nº 9394/96, ou seja, “instituição de ensino da categoria administrativa pública, criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público”.

**I - Escolas conveniadas não se constituem como escola pública.**

5.7 Defina-se as seguintes abreviações para os perfis:

AC	Ampla concorrência – todos os candidatos que satisfizerem o item 11.1 deste edital concorrerão neste perfil, incluso os solicitantes de vagas reservadas.
RI	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
RI-PPI	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RI-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, pessoas com deficiência.
RI-PPI-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência.
RS	egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita (ou sem comprovação).
RS-PPI	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas.
RS-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), pessoas com deficiência.
RS-PPI-PCD	egressos de escola pública, com renda familiar superior a 1,5 salário-mínimo per capita (ou sem comprovação), autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência

5.8 Caso um dos perfis estabelecidos no item 5.1 não sejam preenchidos pelos estudantes que se enquadram ao respectivo perfil, estas vagas remanescentes serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos candidatos, na seguinte ordem:

Perfil da vaga	Ordem de convocação dos candidatos para preenchimento de cada perfil de vaga
----------------	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

remanescente	remanescente
AC	Ordem de classificação geral, independente do perfil escolhido pelo candidato;
RI	RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RI-PPI	RIPPIPCD, RIPC, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RI-PCD	RIPPIPCD, RIPPI, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RI-PPI-PCD	RIPPI, RIPC, RI, RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RS, AC
RS	RSPPIPCD, RSPPI, RSPCD, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC
RS-PPI	RSPPIPCD, RSPCD, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC
RS-PCD	RSPPIPCD, RSPPI, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC
RS-PPI-PCD	RSPPI, RSPCD, RS, RIPPIPCD, RIPPI, RIPC, RI, AC

5.9 O candidato convocado para o perfil de reserva de vaga, que não apresentar documentação comprobatória do perfil indicado, poderá ocupar uma vaga em outro perfil, de acordo com a sua classificação, conforme as situações abaixo:

I - O candidato que não comprovar renda inferior ou igual a 1,5 salário mínimo, mas comprovar ser estudante oriundo de escola pública, será remanejado para o final da lista do perfil RS, RSPPI, RSPPI/PCD ou RSPCD conforme o caso.

II - Não será considerado beneficiário de ação afirmativa o estudante que cursou qualquer período, ano ou série do Ensino Médio em escolas particulares, mesmo que tenha sido beneficiado com bolsa de estudo parcial ou integral.

**III - candidato que não comprovar ser oriundo de escola pública será remanejado para Ampla Concorrência.**

## 6. COMPROVAÇÃO DO PERFIL DAS VAGAS RESERVADAS

6.1 Todos os candidatos inscritos no perfil de reserva de vagas deverão **ANEXAR NO SISTEMA DE INSCRIÇÃO** os documentos comprobatórios do perfil de reserva de vagas escolhidas no ato da inscrição.

6.2 Para efeito da comprovação da escolaridade na rede pública será aceita Histórico Escolar de Ensino Médio. Para todos os candidatos de Vagas Reservadas deverá ficar comprovado, por meio do Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, que cada uma das séries, períodos e/ou anos do Ensino Médio foi cursada com aprovação em escola pública;

I - Declaração emitida pela escola atual do estudante, com a relação completa de todas as escolas que ele estudou no ensino médio, constando ainda, que o aluno não possui dependência em nenhum dos anos ou disciplinas do Ensino Médio.

II - A Certificação Enem não poderá ser utilizada como comprovação de escola pública.

6.3 Os candidatos das vagas reservadas deverão, obrigatoriamente, anexar no sistema de inscrição, no período de 13 a 16 de setembro, os documentos constantes no Anexo V.

## 7 . DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

7.1. A seleção será realizada por meio da **Análise do Histórico Escolar** dos candidatos, de acordo com a modalidade do curso pretendido e as notas obtidas durante a escolarização

INSTITUTO FEDERAL GOIANO

REITORIA

Caixa Postal 50

74.085-010- Goiânia - GO

55-62-3506-3600 - gabinete@ifgoiano.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

correspondente.

7.2. A Análise do Histórico Escolar será por meio da verificação das informações descritas pelos candidatos durante o preenchimento eletrônico da inscrição e a documentação anexada.

7.3 A **Classificação Preliminar**, de acordo com a média final das notas analisadas, será divulgada, por polo e curso, com nome e número de inscrição, informações sobre escolaridade, autodeclaração, deficiência e notas, no endereço eletrônico <https://www.ifgoiano.edu.br>

7.4 Os candidatos que queiram interpor **Recurso à Classificação Preliminar** poderão fazê-lo, no endereço eletrônico [https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao\\_ifgoiano](https://sistemas.ifgoiano.edu.br/selecao_ifgoiano)

7.5 Os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

- I - ser idoso na forma da Lei N° 10.741/03;
- II - maior nota em Língua Portuguesa, ou equivalentes;
- III - maior nota em Matemática, ou equivalentes;
- IV - maior idade.

7.6 O **Resultado dos Recursos contra a Classificação Preliminar** será divulgados no endereço eletrônico <https://www.ifgoiano.edu.br>

7.7 Não caberá recurso contra a etapa de Classificação Final.

## 8. DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

8.1. A **1ª Convocação para a matrícula** será divulgada no endereço eletrônico <https://www.ifgoiano.edu.br>, obedecerá a divisão de vagas constante na **Tabela 1** e conterà o nome dos candidatos selecionados, por polo, de acordo com o número de vagas ofertadas.

8.2. Primeiramente, serão convocados os candidatos classificados dentro do número de vagas para Ampla Concorrência, de acordo com a classificação obtida, independentemente de ter direito às vagas reservadas.

8.3 Após as matrículas da **1ª Chamada**, procederão à ocupação das eventuais vagas remanescentes, convocando os demais classificados em novas chamadas.

8.4 Os candidatos não convocados na **1ª Chamada** deverão acompanhar o endereço eletrônico <https://www.ifgoiano.edu.br>, para informações sobre as eventuais vagas remanescentes.

8.5 Esgotada a lista de classificados deste Edital, os Diretores-Gerais terão autonomia para preencher as eventuais vagas remanescentes.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1 Os candidatos classificados no Processo Seletivo do IF Goiano estão automaticamente convocados a comparecerem ao polo do IF Goiano em que foram aprovados.

9.2 Somente será matriculado o candidato classificado que, efetivamente, comprovar ter concluído, em conformidade com a Lei, o Ensino Médio ou curso equivalente, que permita a continuidade de estudos em nível superior, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

9.3 Na condição do candidato ser menor de idade, o comparecimento é obrigatório para seu responsável (pai, mãe, cuidador ou tutor) ou representante legal, que deverá apresentar, nesse caso, procuração simples. No caso de pai e/ou mãe, será necessária apenas a apresentação de documentação oficial de identificação.

9.4 A ausência do candidato convocado, de seu responsável ou representante legal, ao endereço



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

destinado, na data e horário da matrícula, será considerada como renúncia expressa à vaga, não cabendo recurso.

**9.5 O candidato classificado deverá apresentar no ato da matrícula 02 (duas) fotos 3x4 recentes e os documentos originais listados abaixo, com 2 (duas) fotocópias de cada um dos documentos:**

- a) histórico Escolar do Ensino Médio;
- b) certificado de Conclusão do Ensino Médio, caso esse documento não esteja integrado no Histórico Escolar do Ensino Médio, ou diploma de curso profissionalizante (Magistério, Técnico em Contabilidade etc);
- c) certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- d) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar - maiores de 18 anos do sexo masculino;
- e) documento comprobatório de estar em dia com as obrigações eleitorais (Título eleitoral e comprovante de votação) - para maiores de 18 anos - 02 (duas) fotocópias;
- f) Cédula de Identidade Oficial;
- h) CPF;
- i) comprovante de endereço

**9.6 O candidato convocado pelo perfil de reserva de vagas, além da documentação estabelecida no item 8.5, deverá apresentar no ato da matrícula documentação original, com 1 (uma) fotocópia dos documentos listados no item 6.3 do presente edital.**

9.7 Será admitida matrícula condicional do estudante que entregar somente a declaração de conclusão do ensino médio.

**I** - O candidato terá um prazo de até 30 (trinta) dias para enviar ao setor de Registros Acadêmicos do *campus* que está matriculado cópia acompanhada do original do certificado ou diploma de conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente, bem como do respectivo histórico escolar. O candidato que não entregar a documentação até a data estipulada terá sua matrícula cancelada.

9.8 Todos os documentos apresentados pelo candidato deverão ter registro em órgão competente e serem válidos em território nacional.

9.9 Os originais dos documentos apresentados serão devolvidos no ato da matrícula, após a conferência dos dados das fotocópias.

9.10 Caso o Histórico Escolar não tenha sido emitido até o período da matrícula, o candidato deverá apresentar o protocolo/declaração fornecido pela secretaria da escola a qual estudou, com as informações pertinentes e com o prazo estipulado para a confecção do documento final, ficando a matrícula no IF Goiano condicionada a entrega do documento final.

9.11 O candidato classificado no processo seletivo que comparecer para matrícula nos dias e horários previstos de sua chamada, porém com documentação incompleta, será facultada a assinatura de um termo de compromisso por meio do qual se compromete em apresentar os documentos faltantes até o primeiro dia útil posterior ao período de matrículas em que foi convocado.

**I** - Caso o candidato não assine ou não cumpra o termo de compromisso, perderá sua vaga.

9.12 Será convocado, por chamadas subsequentes, o número de candidatos classificados no presente Processo Seletivo 2018/2, em Lista de Espera, correspondentes à quantidade de vagas disponíveis





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

no curso, até o preenchimento das mesmas, podendo prolongar-se a convocação até o vigésimo primeiro dia letivo posterior ao primeiro dia de aula.

9.13 A convocação de candidatos em Lista de Espera dar-se-á por três chamadas subsequentes, respeitando a classificação dos candidatos e o quantitativo de vagas ociosas das chamadas anteriores.

I – Caso as vagas não sejam preenchidas após as três chamadas regulares, os Diretores Gerais dos *campi* do IF Goiano terão autonomia para realizarem chamada adicional.

9.14 Será permitida a **matrícula por procuração**, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo *campus*/polo EaD do IF Goiano. O procurador e o outorgante devem ter maioria perante a Lei.

I - Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

II - No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

III - A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

9.15 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao certificado de conclusão do Ensino Médio, documento de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

9.16 Excepcionalmente, poderá ser admitida a matrícula com dispensa do documento de conclusão do curso de Ensino Médio ou equivalente, quando se tratar de aluno superdotado que, em data anterior à da inscrição deste Processo Seletivo, tenha obtido declaração de excepcionalidade positiva, mediante decisão do Conselho Nacional de Educação.

9.17 Em atendimento ao disposto no art. 28 do Regulamento de Graduação do IF Goiano, poderá ser concedida matrícula extemporânea nos casos estabelecidos em lei e por motivos de força maior, somente quando comunicado o impedimento tempestivamente.

9.18 Não será permitido o trancamento de matrícula no primeiro período do curso.

9.19 O candidato matriculado que, por qualquer motivo, desistir de fazer o curso deverá assinar o termo de desistência no Setor de Registros Escolares, em data prevista no Calendário Escolar de 2018, caso contrário será considerado como abandono de curso e perderá a vaga.

9.20 O IF Goiano se reserva o direito de não realizar contato telefônico com os candidatos, uma vez que é de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento dos prazos previstos para matrícula no curso para o qual foi aprovado no processo seletivo, bem como para o início das atividades letivas.

## **10.DOS RECURSOS**

10.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), de acordo com cronograma das ações previstas no item 1 – Quadro I do presente Edital.

I - São exceções ao item anterior e, portanto, não caberá recurso: a divulgação do Resultado Final e a data de matrícula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

II - A impugnação dos termos do Edital, por via de recurso administrativo, poderá ser realizada até 1 (um) dia útil após a data de publicação do documento.

10.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

I - fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão e instruir o recurso, devidamente, com material bibliográfico apto ao embasamento, quando for o caso, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;

II - redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente na página do Processo Seletivo;

III - enviar o recurso, com o formulário salvo no formato PDF, como arquivo ao e-mail [eaduab@ifgoiano.edu.br](mailto:eaduab@ifgoiano.edu.br), com o título: Recurso Processo Seletivo – (Descrever Etapa).

10.3 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e/ou redações fora das especificações estabelecidas no formulário.

10.4 As respostas, devidamente fundamentadas, dos recursos serão fornecidas, exclusivamente ao interessado.

10.5 A Comissão Central do Processo Seletivo constitui a última instância administrativa para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

11.2 A declaração falsa ou a não comprovação de qualquer dado informado acarretarão a desclassificação do candidato e, conseqüentemente, **a perda da vaga**.

11.3 Os resultados deste processo seletivo serão válidos apenas para o 2º semestre letivo de 2018.

11.4 No endereço eletrônico <https://www.ifgoiano.edu.br>, serão divulgados, sempre que necessários, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre este processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

11.5 Os cursos terão encontros presenciais nos Polos EaD, podendo inclusive, ser nos finais de semana.

11.6 Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Ensino - PROEN/IF Goiano.

Goiânia, 08 de agosto de 2018.

**Vicente Pereira de Almeida**  
**Reitor**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

### ANEXO I – CURSOS OFERTADOS

Total de vagas: 600 vagas

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA										
Modalidade a distância										
Polo	Endereço/Contato	AC	RIPPI - PCD	RIPPI	RI - PCD	RI	RSPPI - PCD	RSPPI	RS - PCD	RS
Aparecida de Goiânia	Rua Iguaçu, Quadra 109, lote 15/16, Vila Brasília - (62)99384-4818	25	2	6	2	3	2	5	2	3
Campos Belos	Rua Rui Barbosa, Qd. 13, Lt.1-1, Setor Aeroporto - Tel: (62) 3451-3386	25	2	6	2	3	2	5	2	3
Cristalina	Rua Araguaia, s/n, Loteamento 71, Setor Oeste - Tel (61) 3612-8500	25	2	6	2	3	2	5	2	3
Hidrolândia	Estrada São Braz, Km 04, Zona Rural - Tel: (64) 3413-7900	25	2	6	2	3	2	5	2	3
Iporá - Aragarças	Av Oeste, 350, Parque União - Tel: (64) 3674-0400	25	2	6	2	3	2	5	2	3
Iporá – Doverlândia	Av Oeste, 350, Parque União - Tel: (64) 3674-0400	25	2	6	2	3	2	5	2	3
Iporá – Iporá	Av Oeste, 350, Parque União - Tel: (64) 3674-0400	25	2	6	2	3	2	5	2	3
Iporá – Itapirapuã	Av Oeste, 350, Parque União - Tel: (64) 3674-0400	25	2	6	2	3	2	5	2	3

INSTITUTO FEDERAL GOIANO  
REITORIA

Caixa Postal 50

74.085-010- Goiânia – GO

55-62-3506-3600 - gabinete@ifgoiano.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**LICENCIATURA EM PEDAGOGIA**

**Modalidade a distância**

<b>Polo</b>	<b>Endereço/Contato</b>	<b>AC</b>	<b>RIPPI - PCD</b>	<b>RIPPI</b>	<b>RI - PCD</b>	<b>RI</b>	<b>RSPPI - PCD</b>	<b>RSPPI</b>	<b>RS - PCD</b>	<b>RS</b>
Iporá – São Luís dos Montes Belos	Av Oeste, 350, Parque União - Tel: (64) 3674-0400	25	2	6	2	3	2	5	2	3
Goiânia	Avenida C-198, 743 - Jardim America, tel: (62) 3237-1850	25	2	6	2	3	2	5	2	3
Urutaí	Rodovia Geraldo Silva Nascimento, KM 2,5, Zona Rural. Tel (64) 3465-1900	50	4	12	4	6	4	10	4	6

**Observações: O curso contará com encontros presenciais, inclusive nos fins de semana, quando necessário**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**ANEXO II**  
**Tabela de Equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas**

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
A	<b>10,00</b>
Excelente	
Plenamente satisfatório	
Satisfatório pleno	
Aprovado superior	
Satisfatório com Aprofundamento	
Satisfatório avançado	
Atingiu todos os objetivos (F5)	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio superior	<b>9,00</b>

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
A- / B+	<b>8,75</b>
Ótimo	
Muito bom	
Aprovado médio	

<b>Conceito</b>	<b>Nota Numérica</b>
Aprovado médio inferior	<b>8,00</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Conceito	Nota Numérica
B	7,50
Bom	
Significativo	
Aprovado	
Habilitado	
Promovido	
Concluído	
Proficiente	
Aprovado	
Apto	
Satisfatório Médio	
Atingiu os objetivos	
Atingiu a maioria dos objetivos (F4)	

Conceito	Nota Numérica
C+ / B-	6,25
Regular para bom	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Conceito	Nota Numérica
C	5,00
Satisfatório	
Regular	
Suficiente	
Progressão essencial	
Progressão simples	
Aprendizagem Satisfatória (AS)	
Progressão Satisfatória (PS)	
Atingiu os objetivos essenciais (F3)	

Conceito	Nota Numérica
C- / D+	3,75
Promovido parcialmente	
Aprovado com dependência	
Aprendizagem não Satisfatória	

Conceito	Nota Numérica
D	2,50
Sofrível	
Necessita de intervenção	
Atingiu parte dos objetivos essenciais (F2)	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Conceito	Nota Numérica
D- / E+	1,25

Conceito	Nota Numérica
E	0,00
Não satisfatório	
Insatisfatório	
Insuficiente	
Reprovado	
Retido	
Não promovido	
Progressão não avaliada	
Não atingiu os objetivos essenciais (F1)	

**Notas numéricas em outra escala que não 0,00 (zero) a 10,00 (dez)**

Caso as notas obtidas pelo candidato não estiverem na escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez), deverá ser feita a conversão.

**IMPORTANTE:** Serão analisadas as notas de **Língua Portuguesa (Português) e Matemática:**

- a) **Língua Portuguesa (Português):** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Língua Portuguesa, Literatura e Gramática), inserir **apenas** as notas de Língua Portuguesa. Caso Língua Portuguesa (Português) **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;
- b) **Matemática:** Caso essa disciplina **tenha sido** cursada acompanhada de outras (por exemplo: Matemática, Geometria e Álgebra), inserir **apenas** as notas de Matemática. Caso Matemática **não tenha sido** cursada, inserir a **média simples** das disciplinas equivalentes;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

### ANEXO III DECLARAÇÃO

#### Candidatos ao Curso de Licenciatura em Pedagogia

Carimbo da Escola

Eu, \_\_\_\_\_, cargo de \_\_\_\_\_, da escola \_\_\_\_\_, localizada na Rua/Avenida \_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que o(a) aluno(a) \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, obteve notas conforme quadro abaixo:

Disciplinas	Média final do 3º ano em escala de 0 a 10
Língua Portuguesa (Português)	
Matemática	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo do responsável da escola



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**ANEXO IV**  
**REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"**

Nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril 2016, eu \_\_\_\_\_(nome civil do interessado), portador de Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo 2018/1, Edital nº. \_\_\_/20\_\_ para o Curso: \_\_\_\_\_, Campus: \_\_\_\_\_; solicito a inclusão e uso do meu nome social ( \_\_\_\_\_ ) (indicação do nome social), nos registros relativos aos serviços prestados por esse órgão ou entidade.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**ANEXO V**

**DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ANÁLISE E COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR PER CAPITA**

<b>RI - PPI – PcD</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, <u>que se autodeclararam</u> pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
<b>Documentos básicos necessários:</b>	
<p><b>I.</b> Cópia impressa do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública;</p> <p><b>II.</b> Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;</p> <p><b>III.</b> Anexo II - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA – preenchido e digitalizado;</p> <p><b>IV.</b> cópia do RG do candidato e de todos os membros da família.</p> <p><b>V.</b> Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:</p> <p><b>a.</b> cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</p> <p><b>b.</b> cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</p> <p><b>c.</b> para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</p> <p><b>d.</b> para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;</p> <p><b>e.</b> para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;</p> <p><b>f.</b> para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.</p>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

<b>RI – PPI</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que <u>NÃO SE JAM</u> pessoas com deficiência.
<b>Documentos básicos necessários:</b>  I. Cópia impressa do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública;  II. Anexo II - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA – preenchido e Digitalizado;  III. Cópia do RG do candidato e de todos os membros da família.  IV. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:  a. cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;  b. cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;  c. para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;  d. para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;  e. para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;  f. para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.	
<b>RI – PcD</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
<b>Documentos básicos necessários:</b>  I. Cópia impressa do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública;	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**II.** Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;

**III.** Anexo II - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA – preenchido e digitalizado;

**IV.** Cópia do RG do candidato e de todos os membros da família.

**V.** Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:

**a.** cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

**b.** cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

**c.** para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;

**d.** para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;

**e.** para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;

**f.** para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**RI**

Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo, que NÃO SE AUTODECLARARAM pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que NÃO SEJAM pessoas com deficiência.

**Documentos básicos necessários:**

**I.** Cópia impressa do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

<p><b>II. Anexo II - FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA – preenchido e digitalizado;</b></p> <p><b>III. Cópia do RG do candidato e de todos os membros da família.</b></p> <p><b>IV. Comprovantes atualizados de renda bruta dos últimos 3 (três) meses de todos os membros da família maiores de 18 anos, com rendimento ou ausência de rendimento, em uma das seguintes formas:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>a.</b> cópia dos contracheques ou comprovantes atualizados de renda bruta similar de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</li><li><b>b.</b> cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco, e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</li><li><b>c.</b> para aposentados e pensionistas será exigida a apresentação do extrato atualizado do pagamento do benefício de cada membro da família que se enquadre nessa situação;</li><li><b>d.</b> para autônomos, profissionais liberais e para trabalhador rural que exerce atividade rural que não possuem os documentos citados anteriormente, será exigida a apresentação da “Declaração de Serviço Autônomo/profissional liberal/Atividade Rural”, para cada membro da família que se enquadre nessa situação, atestando o valor atualizado compatível com a renda bruta recebida;</li><li><b>e.</b> para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e/ou arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), será exigida a apresentação de declaração, acrescida do recibo atualizado de cada bem alugado/arrendado;</li><li><b>f.</b> para famílias inscritas em programas sociais, os membros deverão estar inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto n.º 6.135, de 26 de junho de 2007, e será exigida a apresentação da “Ficha Resumo do Número de Identificação Social” (NIS) a ser solicitada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.</li></ul>	
<b>RS - PPI – PcD</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
<p><b>Documentos básicos necessários:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li><b>I.</b> Cópia impressa do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública;</li><li><b>II.</b> Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;</li><li><b>III.</b> cópia do RG do candidato.</li></ul>	
<b>RS – PPI</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, <u>que se autodeclararam pretos, pardos e</u>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

	indígenas e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
<b>Documentos básicos necessários:</b>  I. Cópia impressa do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública;  II. Cópia do RG do candidato.	
<b>RS – PcD</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que sejam pessoas com deficiência.
<b>Documentos básicos necessários:</b>  I. Cópia impressa do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública;  II. Cópia do laudo médico contendo o número de inscrição do profissional no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando o tipo, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência;  III. cópia do RG do candidato.	
<b>RS</b>	Candidatos que concluíram integralmente o ensino médio em escola pública, com renda familiar per capita superior a 1,5 salário mínimo, que <u>NÃO SE AUTODECLARARAM</u> pretos, pardos e indígenas (demais candidatos) e que <u>NÃO SEJAM</u> pessoas com deficiência.
<b>Documentos básicos necessários:</b>  I. Cópia impressa do Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do ensino médio integralmente concluído em escola pública;  II. Cópia do RG do candidato.	

**Outros documentos a serem apresentados para a análise da Reserva de vagas, nos casos A, B, C e D.**

- Documentos referentes à tutela, adoção, termo de guarda e responsabilidade ou outro expedido pelo judiciário, quando for o caso;
- Certidão de Casamento, ou certidão de casamento com averbação de divórcio (dos pais ou candidato) quando for o caso;
- Outras Declarações referentes a situações gerais do candidato sobre rendimentos (pensão alimentícia, prestação de serviço, profissional liberal, autônomo, rendimento de aluguel, ajuda de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

terceiros, pagamento de aluguel, e outras) **estarão disponíveis na Seção Documentos e Declarações**, do sistema de inscrição.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

ANEXO VI

**FORMULÁRIO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA PER CAPITA**

Lei nº 12.711 de 29/08/2012, Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, Portaria Normativa nº 18 de 11/10/2012

**I – IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO:**

<b>Nome:</b>				
<b>Sexo:</b>	<b>Cor/Etnia:</b>	<b>Estado Civil:</b>	<b>Data nascimento:</b>	<b>Procedência(Cidade/Estado)</b>
<b>Curso:</b>		<b>Inscrição:</b>		<b>RG:</b>
				<b>CPF:</b>
<b>Endereço candidato (rua, avenida):</b>			<b>Complemento:</b>	
<b>Bairro:</b>	<b>Cidade:</b>		<b>U.F.:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Fone:</b>		<b>Email:</b>		

**II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR:**

NOME	PARENTESCO	IDADE	ESTADO CIVIL	ATIVIDADE

**III – DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE:**

Quant.	Descrição
	Histórico Escolar
	Comprovações de Renda
	Relatório Médico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 201\_\_.

**Declaro que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras.**

\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

**ANEXO VII**  
**LAUDO MÉDICO**

**A ser encaminhado por todos aqueles que escolheram concorrer pela reserva de vaga PCD**

Todos os dados solicitados no Laudo deverão ser rigorosamente preenchidos. O não atendimento às solicitações poderá implicar em prejuízos ao candidato.

O(a) candidato(a) \_\_\_\_\_  
portador(a) do documento de identificação n.º \_\_\_\_\_, CPF n.º \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo ENEM, foi submetido(a), nesta data, a exame clínico, sendo identificada a existência de deficiência de conformidade com o Decreto n. 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e na súmula nº 377-STJ, de 22/04/2009.

Assinale, a seguir, o tipo de deficiência do candidato:

**( ) DEFICIÊNCIA FÍSICA\***

1. ( ) Paraplegia	6. ( ) Tetraparesia	11. ( ) Amputação ou Ausência de Membro
2. ( ) Paraparesia	7. ( ) Triplegia	12. ( ) Paralisia Cerebral
3. ( ) Monoplegia	8. ( ) Triparesia	13. ( ) Membros com deformidade congênita ou adquirida
4. ( ) Monoparesia	9. ( ) Hemiplegia	14. ( ) Ostomias
5. ( ) Tetraplegia	10. ( ) Hemiparesia	15. ( ) Nanismo

\*Exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções.

**( ) DEFICIÊNCIA AUDITIVA\***: perda bilateral, parcial ou total de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma, nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

\* Para os candidatos com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições, acompanhado do relatório do otorrinolaringologista informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese.

**( ) DEFICIÊNCIA VISUAL:**

( ) **Cegueira** - acuidade visual igual ou menor que 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) **Baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 (20/66) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica.

( ) **Campo visual** – em ambos os olhos forem iguais ou menores que 60°.

( ) **A ocorrência simultânea de quaisquer das situações anteriores.**

Para os candidatos com deficiência visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

( ) **DEFICIÊNCIA INTELECTUAL:** funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

1. ( ) Comunicação	3. ( ) Habilidades sociais	5. ( ) Saúde e segurança	7. ( ) Lazer
2. ( ) Cuidado pessoal	4. ( ) Utilização de recursos da comunidade	6. ( ) Habilidades acadêmicas	8. ( ) Trabalho

Para os candidatos com deficiência intelectual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado do original do Teste de Avaliação Cognitiva (Intelectual), especificando o grau ou nível de funcionamento intelectual em relação à média, emitido por médico psiquiatra ou por psicólogo, realizado no máximo em até 6 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

( ) **DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA:** associação de duas ou mais deficiências: \_\_\_\_\_

( ) **TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA:** deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos.

I – **CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10):** \_\_\_\_\_

II – **DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEFICIÊNCIA** (o médico deverá descrever a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da CID):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

Laudos válidos apenas dos últimos seis meses da data de análise da documentação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura, carimbo e CRM do(a) médico(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato